

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-172

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE
2018-0.094.796-4 LEANDRO DESTRO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-
DA PELO DECRETO N 57.776/17.

2018-0.094.909-6 DANIELA CARDOSO ROCHA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-
DA PELO DECRETO N 57.776/17.

2018-0.095.245-3 HARTSTARK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DUR
DEFERIDO

A EMPRESA HARTSTARK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DUROS LTDA CNPJ 18722910000143 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.095.246-1 HARTSTARK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DUR
DEFERIDO

A EMPRESA HARTSTARK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DUROS LTDA CNPJ 18722910000143 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP

ATA DA 678ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia 03 de setembro de 2018, às 14h15, realizou sua 678ª Reunião Ordinária, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a ilustre presença de Sr. André Sturm – Secretário Municipal de Cultura, da Sra. Maria Cristina Donadelli Pinto – Superintendente do IPHAN-SP, do Sr. Carlos Augusto Mattei Faggin – Presidente do CONDEPHAAT, e dos seguintes Conselheiros: Cyro Laurenza – Representante titular da Secretaria Municipal de Cultura – Presidente; Marcelo Manhães de Almeida – Representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – Vice-Presidente; Pedro Augusto Machado Cortez - Representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil; Mariana de Souza Rolim – Representante do Departamento do Patrimônio Histórico; Marco Antônio Cilento Winther – Representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Mônica Junqueira de Camargo – Representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Adriana Ramalho – Representante titular da Câmara Municipal de São Paulo; Ricardo Ferrari Nogueira – Representante suplente da Secretaria Municipal de Justiça; Vitor Chuster - Representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronaldo Berbare Albuquerque Parente – Representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (Licenciamento); Renan Edison Ribeiro - Representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (Urbanismo). Participaram, assistindo à reunião: Matheus Franco – DPH; Dalva Thomaz – DPH; Valdir Arruda – DPH; Ana Winther – DPH; Mauro Pereira – DPH; Ricardo Vaz – DPH; Fátima Antunes – DPH; Diego Brentegani Barbosa – DPH; Giovanni Piazzini Seno – Gabinete da Vereadora Adriana Ramalho; Sílvio Luiz Sant’Anna – Unamca; Zilda Pratto - Unamca; Elizete Cristina da Silva Alves – Unamca; Alberto Mussalen; Guilherme Henrique Fatorelli Del’Arco – SMUL/SERVIN; Fernando Escudero – Club Atlético Paulistano; Júlio César Daniele – Iguatemi Empresa de Shopping Center; Fábio Dutra Peres – SMC-AJ; Gilson Lúcio da Purificação – Assistente do CONPRESP; Marisa Aparecida Bassi – Assistente do CONPRESP; Silvana Gagliardi – Assistente do CONPRESP; Lucas de Moraes Coelho – Secretário Executivo do CONPRESP. 1. **Apresentação geral:** O Presidente Cyro Laurenza agradece a presença do Secretário da SMC André Sturm, da Secretária-Adjunta da SMC Marília Barbour, da Chefe de Gabinete da SMC Juliana Velho, do Presidente do CONDEPHAAT Carlos Faggin, e da Superintendente do IPHAN Maria Cristina, passando a palavra ao Secretário André Sturm, que cumprimenta todos os presentes, agradecendo pela contribuição e colaboração ao longo do tempo. O Secretário passa a explicar sobre o tombamento e a efetiva preservação do patrimônio histórico. Informa que, com a publicação da Portaria 159/2018 no Diário Oficial, estabeleceu-se prazo para análise dos processos pelo DPH, sendo 4 meses para intervenção em bem tombado e 2 meses para intervenção em áreas envoltórias, devendo serem encaminhados imediatamente ao Conselho para deliberação. Ficou estabelecida também a obrigatoriedade de apresentação de alguns documentos para pedidos de tombamento, para que haja informações consistentes para o início dos estudos e não sobrecarregar o DPH e o CONPRESP. Comenta sobre a estruturação de um banco de dados com informações quantitativas e qualitativas sobre o conjunto dos bens já tombados, sobre a modernização do contato com o interessado através do Diário Oficial e e-mail, evitando eventuais problemas por conta dos Correios. Informa que será encaminhada ao Conselho uma proposta de regulamentação das 22 áreas envoltórias definidas antes de 2002, onde foi estabelecido um raio de 30 metros sem critérios. Considerando que a grande maioria dos bens tombados são propriedades privadas, informa que a SMC propôs formalmente à Câmara Municipal de São Paulo que seja encaminhada uma lei com isenção de IPTU aos proprietários dos imóveis com o intuito de incentivar sua preservação, devendo o proprietário comprovar anualmente a manutenção para o bom estado do imóvel. Encerra informando que o foco principal é a estimulação da preservação dos imóveis tombados, deixando de lado a imagem de que seja um estorvo para o proprietário, com mais agilidade, transparência para atender melhor a sociedade. É dada a palavra a Superintendente Maria Cristina e ao Presidente Carlos Faggin, que parabenizam o Secretário pelas medidas, agradecem o convite para participar desta reunião, e explanam sobre os conselhos e a preservação do patrimônio, bem como a destruição do Museu Nacional, ontem. O Presidente abre a palavra aos Conselheiros. A conselheira Mônica Junqueira comenta que as medidas anunciadas são desejadas há tempos, ressaltando ser fundamental o fortalecimento do DPH, e que não adianta estipular prazo para análise das inúmeras solicitações com a equipe mínima, sendo o DPH uma instância necessária para a administração pública. O Secretário informa que a colocação é procedente, mas que não é uma novidade, pois isso é trabalhado constantemente. Informa ainda que já foi solicitado à Secretaria de Gestão um concurso para que se possam ter novos funcionários no DPH. O conselheiro Ronaldo Parente reforça a colocação feita, e por ter feito parte do DPH durante muito tempo, comenta das dificuldades enfrentadas pelo corpo técnico. A conselheira Adriana Ramalho endossa as manifestações, colocando-se à disposição para ajudar dentro da CMSP e nos debates com a população. O conselheiro Ricardo Ferrari su-

gere ao DPH a realização de uma força tarefa com o intuito de vistoriar os prédios tombados na cidade de São Paulo, para que possa ser feita uma atualização do estado desses bens no inventário. O Secretário André Sturm informa que, há aproximadamente 3 meses, foram feitas vistorias nos 10 imóveis da Secretaria de Cultura em estado considerados mais críticos, e que estão em processo de reforma elétrica para posteriormente ser retirado o alvará, dando total razão ao conselheiro no sentido que deve-se estender ao conjunto todo. O conselheiro Marcelo Manhães informa fazer parte do Conselho há muitos anos, tendo a satisfação de ver pela primeira vez os 3 órgãos de preservação sentados à mesa. Comenta da questão da quantidade de funcionários, mas que ao se fixar prazo para análise nos dá legitimidade para pleitear uma melhoria da estrutura. Comenta ainda que a isenção do IPTU ainda é pouco comparada ao valor que se gasta no restauro do imóvel, e que o bem tombado merece muito mais, como linha de crédito específica para financiamento da obra de restauro e a elaboração dos projetos mínimos de manutenção e conservação fornecida pelos órgãos de preservação, na medida em que tiverem estrutura para isso. A conselheira Mariana Rolim informa não se preocupar com os prazos, pois isso já foi muito discutido com os técnicos e que tem plena confiança na equipe, de que é possível fazer a nossa parte, porém reivindicando apoio da prefeitura. O Presidente Cyro Laurenza ressalta a ligação sólida entre CONPRESP, CONDEPHAAT e IPHAN através das Presidências e Superintendência, como também do Escritório Técnico de Gestão Compartilhada – ETGC, e comenta sobre a preservação do patrimônio ferroviário. O Secretário se despede agradecendo a colaboração, ressaltando que tem o patrimônio como uma questão central, destacando ainda a recente jornada do patrimônio com alteração do seu eixo da programação, levando as pessoas para dentro do imóvel, tendo um resultado muito positivo e fazendo com que as pessoas conheçam sua própria cidade. O Presidente Cyro Laurenza se ausenta neste momento por motivos de saúde. O conselheiro Marcelo Manhães passa a presidir a sessão, colocando a ata da reunião anterior para aprovação e assinatura dos conselheiros. É dado início à pauta. **SEI: 6025.2018/0008417-2** – Departamento do Patrimônio Histórico – DPH – Aplicação de Multa FUNCAP – Rua (Beco) dos Afliitos, 70 – Sé. Relator: Marcelo Manhães. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** **SEI: 6025.2018/0009796-7** – Departamento do Patrimônio Histórico – DPH – Proposta para utilização de recursos FUNCAP. Relatora: Mariana Rolim. **O PROCESSO É RETIRADO DE PAUTA.** **PROCESSO: 2018-0.038.778-0** – Z4R Empreendimentos Imobiliários Ltda – Reforma com acréscimo de área e Restauro – Rua Joli, 273 – Brás. Relatora: Mariana Rolim. Vistas: Mariana Al Assal – IAB. A conselheira Mônica Junqueira informa que esse processo está em posse da conselheira titular, mas que por motivos de saúde não pôde comparecer a esta reunião. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** **SEI: 6025.2018/0004536-3** – DPH / Louise Oliveira – CDDH Carlos Alberto Pazzini – Denúncia – Atividades desenvolvidas na “Fábrica de Cimento Perus” – Rua Joaquim Antônio Arruda, 218 – Perus. Relatora: Adriana Ramalho. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** O Presidente informa que, até o momento, a próxima reunião do Conselho está mantida para o dia 17 de setembro, conforme calendário, mas que por conta da mudança da sede da SMC para o Edifício Sampaio Moreira, poderá haver alteração no cronograma. **SIMPROC: 2018-9.128.821-7** – Departamento do Patrimônio Histórico – DPH – Substituição de vedação do volume anexo ao edifício Sampaio Moreira – Rua Lobo Badaró, 340 - Centro. Relatora: Mariana Rolim. A conselheira relatora informa se tratar de projeto de restauro para o Edifício Sampaio Moreira já aprovado pelo Conselho, que previa a construção no fundo do prédio de uma caixa com elevador acessível e escada de emergência, sendo a presente questão referente à alteração da textura e cor dessa caixa, mantendo-se uma textura simples e a cor da placa cimentícia em tom de cinza para que haja diferenciação entre volume novo e o edifício original em argamassa raspada em tom de bege. **É dado início à votação.** **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de substituição da vedação do volume anexo ao Edifício Sampaio Moreira foi **DEFERIDO.** **PROCESSO: 2018-0.047.525-6** – Condomínio Comercial Shopping Pátio Higienópolis – Restauro e Conservação – Casarão Nhonhô Magalhães – Avenida Higienópolis, 758 – Higienópolis. Relatora: Mônica Junqueira. O Presidente sugere que, apesar de o processo estar em posse da conselheira titular do IAB, seja feita a apresentação do caso em tela pelo DPH. Os conselheiros Marco Winther e Mariana Rolim explanam sobre o caso. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** **PROCESSO: 2017-0.175.127-1** – Trend Foods Franqueadora Ltda – Regularização – Rua Jesuino de Brito, 86 – Freguesia do Ó. Relator: Ricardo Ferrari. O conselheiro passa a ler seu relato. **Síntese:** Trata-se de pedido de regularização de edificação, submetido a esse Egrégio Conselho em virtude das obras e reformas realizadas em 1995 e 2009 e diante da Resolução 46/CONPRESP/1992. Em suma, considerando que a resolução mencionada determina que toda e qualquer nova edificação ou ampliação no imóvel seja submetida ao Conselho e que as mesmas tenham altura máxima de 8 metros, esse processo encontra-se sob análise. Apesar de ressaltar a não interferência negativa na paisagem, a Salvaguarda diz que a ampliação que se busca aprovar possui altura de 8,50 metros, tomada do ponto mais alto do lote, posicionando-se, portanto, contrariamente ao pleito visto que o máximo foi ultrapassado. Srs. Conselheiros, a restrição à altura imposta pela Resolução é objetiva e foi adotada antes das ampliações de 1995 e 2009. Não atendida, não há como aprovar o pedido. O Conselho discute o caso. **É dado início à votação.** **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção de votos dos conselheiros representantes do DPH e do IAB, o pedido de regularização foi **INDEFERIDO.** **PROCESSO: 2018-0.066.704-0** – Club Atlético Paulistano – Construção de 4 edificações temporárias – Rua Honduras, 1300 a 1400 – Jardim América. Relator: Marcelo Manhães. O conselheiro passa a ler seu relato. **Síntese:** Em prosseguimento às obras constantes de seu Plano Diretor, aprovadas por este Conselho em 2017 através do PA 2017-0.152.087-3, o interessado solicita “autorização” para implantação de edificações transitórias conforme esclarecido nos documentos destes autos. Três das edificações ocuparão a marquise do Ginásio de Esportes (Ginásio Antônio Prado – tombado) e uma próxima ao campo de futebol. Conforme os detalhamentos e os projetos apresentados, a intervenção se mostra coerente com o Plano Diretor apresentado pelo interessado e já aprovado por este Conselho. Diante disso, este Conselheiro se manifesta favorável à aprovação do pedido formulado. O Conselho discute o caso. **É dado início à votação.** **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de construção de 4 edificações temporárias foi **DEFERIDO.** **PROCESSO: 2017-0.016.168-3** – Crefipart Participações e Empreendimentos – Desmontagem da Cobertura – Rua Borges de Figueiredo, 806 e 828 – Mooca. Relatora: Mariana Rolim. A conselheira relatora explica sobre o caso. Informa que para o local existe um projeto de grande porte para fins educacionais, já aprovado por este Conselho com a seguinte diretriz: “apresentar projeto de restauro dos elementos tombado, chaminé e galpão, que contemple a melhor utilização do espaço onde estão de forma a integrá-los ao novo uso”. Foi apresentado o projeto considerando a desmontagem completa da estrutura da cobertura, com laudos de engenharia alegando o seu estado degradado e que não seria possível realizar o restauro sem a sua desmontagem. Houve emissão de comunique-se para complementação dos documentos, onde foi apresentado um plano completo de desmontagem e de remontagem. O corpo técnico DPH entende que a desmontagem seja necessária, impondo as seguintes diretrizes para o caso: 1) apresentar relatório de desmontagem, contendo indicação das peças recuperadas, local e procedimentos de acondicionamento; 2) apresentar revisão e complementação do levantamento de patologias e mapeamento de danos; 3) indicar no projeto de restauro as peças de cobertura a serem mantidas e os procedimentos de recuperação das mesmas; 4) ficar mantida a diretriz relativa à aprovação inicial do empreendimento. A conselheira relatora propõe a inclusão de mais uma diretriz, sendo o acompanhamento do caso pelo DPH. Imagens do local são projetadas em tela. O Conselho discute o caso. **É dado início à votação.** **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de desmontagem da cobertura foi **DEFERIDO COM AS DIRETRIZES** descritas anteriormente, constando a seguinte observação na folha de votação: conforme folha 295 verso, incluindo acompanhamento do DPH. **PROCESSO: 2018-0.064.915-7** – Fundação Faculdade de Medicina – Reforma da cobertura – Estação Ciência – Rua Guaicurus, 381 - Lapa. Relator: Renan Ribeiro. O conselheiro relator informa que trará o caso para a próxima reunião. O conselheiro Ronaldo Parente questiona se esse caso é o mesmo do que foi discutido na reunião anterior. O conselheiro Marco Winther esclarece que são prédios e projetos separados. A conselheira Mariana Rolim informa que há apresentação do caso, sendo projetada em tela. O Conselho discute o caso. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** 3.3. Processos de CADAN para ciência do Conselho: **PROCESSO: 2017-0.002.368-0 (ac. PA. 2016-0.230.985-6)** – Empreendimentos Pague Menos S.A. – CADAN – Reconsideração de despacho – Praça da Sé, 232 - Centro. Parecer favorável do DPH. **PROCESSO: 2017-0.002.373-6 (ac. PA. 2016-0.230.997-0)** – Empreendimentos Pague Menos S.A. – CADAN – Reconsideração de despacho – Rua Senador Feijó, 29 - Centro. Parecer favorável do DPH. A conselheira Mariana Rolim pede ao Presidente para dar 3 informes. O primeiro a respeito de Cadan, onde saiu uma Portaria passando a análise de sinalizações em geral, também em imóveis tombados, para as Subprefeituras, e que a proposta é trazer para o Conselho uma resolução específica para o caso, auxiliando as Subprefeituras a lidar com a nova Portaria, vindo para a análise do DPH somente casos excepcionais. O conselheiro Marco Winther complementa informando que existem casos para imóveis tombados, para imóveis em áreas envoltórias, e para imóveis inseridos em bairros ambientais. Esclarece que em 2009 foram feitas duas resoluções para os casos em áreas envoltórias e área ambientais, orientando como os elementos devem ser analisados pelas Subprefeituras, sendo dispensada de análise pelo DPH/CONPRESP. No caso dos imóveis tombados, a lei não permitia essa dispensa de análise, mas que, com essa nova portaria, há essa possibilidade de se estabelecer as diretrizes para a análise destes casos junto às Subprefeituras. O Presidente informa ser importante estabelecer quais são as regras para análise da Subprefeitura, órgão com poder para analisar, autorizar, fiscalizar e autuar. O conselheiro Marco Winther esclarece que os processos continuam vindo ao Conselho, pois no sistema das Subprefeituras é necessária a inserção da informação da reunião em que houve ciência dos conselheiros, para o seu prosseguimento, e que com essa nova proposta facilitará tanto para o DPH/CONPRESP, quanto para a Subprefeitura e municípios. O Conselho discute o caso. O segundo informe, é que deve entrar em pauta nas próximas reuniões a complementação do projeto da SP Urbanismo para as calçadas na região do Centro Velho, com projeto de iluminação. O Conselho discute o caso. Informa, por último, que os conselheiros passarão a receber cada vez mais processos eletrônicos para relato, pois a meta da Prefeitura é que até outubro 100% dos processos sejam digitais. O Presidente passa a ler os resultados das votações. Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às 16h00. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

1

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 7.069, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 6016.2018/0056109-5

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO E PESQUISA SOBRE PROJETOS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS/EXPERIMENTAIS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho e Pesquisa sobre Projetos Pedagógicos Especiais/Experimentais composto pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro indicado ficando a secretaria a ser definida entre os demais integrantes:
- Sueli Aparecida de Paula Mondini – RG: 4.657.121-8
- Ana Eliza Pereira Flaquer de Siqueira – RG 7.760.224-9;
- Braz Rodrigues Nogueira – RG 7.125.208-3;
- Eda Luiz – RG 3.597.772-X;
- Helena Singer – RG 19.235.485-1;
- Rosângela Bustamante de Queiroz Campos – RG 13.893.272-4;
- Lucimeire Cabral de Santana – RG: 22.376.896-0.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora constituído deverá aprofundar os estudos sobre os Projetos Pedagógicos em desenvolvimento nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, considerando a implantação do Currículo da Cidade, bem como os dispositivos referentes aos artigos 3º, 12, 23, 24 e 81, todos da Lei federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá, no prazo de 30(trinta) dias, apresentar o cronograma de reuniões e Plano de Estudos e seus resultados, no prazo de 180(cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir novas normas e procedimentos decorrentes dos estudos realizados.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-172

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM_ATOS
2016-0.184.870-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA
DOCUMENTAL

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE - SME

2016-0.184. 870-2 - EMEF PROFESSOR JOAO CARLOS DA SILVA BORGES - DRE IPIRANGA - APURACAO PRELIMINAR FURTO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FLS. 205/206 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 113 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2016-0.271.523-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA
DOCUMENTAL

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE - SME

2016-0.271. 523-4 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO IPIRANGA- APURACAO PRELIMINAR - SUPOSTAS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS - EMEF PADRE MANOEL DE PAIVA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO AS FLS. 173 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO AR TIGO 113 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.147.950-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA
DOCUMENTAL

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE - SME

2017-0.147. 950-4 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA - APURACAO PRELIMINAR - LESAO CORPORAL/SUSPEITAS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FLS. 138 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 113 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL JAÇANÃ/TREMEMBÉ

EMEF ALBERTO SANTOS DUMONT
6016.2018/0047755-8.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 011049888 por tratar-se de bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 4.772/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 010310906 do processo SEI supracitado.

6016.2018/0047982-8.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 011050667 por tratar-se de bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 4.772/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 010335923 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EMEI MARIA LUCIA PETIT DA SILVA, PROFª

2012-0.084.357-2.À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

EMEI MARIA LUCIA PETIT DA SILVA, PROFª

2011-0.120.431-8.À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

EMEI MANUEL BANDEIRA

2011-0.071.108-9.À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

EMEI BILAC PINTO, MIN

2008-0.275.752-5.À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

EMEI BILAC PINTO, MIN

2008-0.275.766-5.À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

EMEI BILAC PINTO, MIN

2008-0.275.769-0.À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

EMEI BILAC PINTO, MIN

2008-0.275.770-3.À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

EMEI BILAC PINTO, MIN

2008-0.275.739-8.À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2018/0046514-2

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/2017 e do que consta do SEI 6016.2018/0046514-2

CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e no Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:
Art. 1º A ASSOCIAÇÃO ANJOS DA PAZ DA VILA SANTISTA, CNPJ nº 07.696.678/0001-08, situada na Travessa Geraldo Ferraz, 17 – Vila Santista – Casa Verde, São Paulo, SP, CEP 02559-000, fica credenciada, nos termos da Portaria SME 4.549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo por meio da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia .

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.